



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº 12/2017

Projeto de Lei nº 09/2017

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Relator Designado: Carlos Alberto Binato

Cuida-se de propositura, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo objeto é autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais) junto ao Orçamento da Secretaria Municipal da Saúde.

Justifica sua necessidade para criação de dotação orçamentária específica para os recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, destinados ao Município de Assis por meio da Emenda Parlamentar de nº 25410009, que tem como propósito a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Ambulatório de Especialidades deste Município.

Destaca-se que esses recursos foram liberados em 30/12/2016, como se pode constatar no extrato do Fundo Nacional de Saúde anexado ao presente Projeto.

Cumprе ressaltar que a fonte de recursos para atender as despesas previstas neste projeto é resultante de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, de conformidade com o artigo 2º do Projeto, em cumprimento à Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

O dispositivo utilizado para solicitar à autorização do Legislativo, para abertura do mencionado crédito adicional, fundamenta-se no inciso II, Artigo 41 da Lei nº 4320/64, que assim dispõe:

Art. 41 – Os créditos adicionais classificam-se em:

II – especiais, os destinados às despesas para as quais não haja dotação específica.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

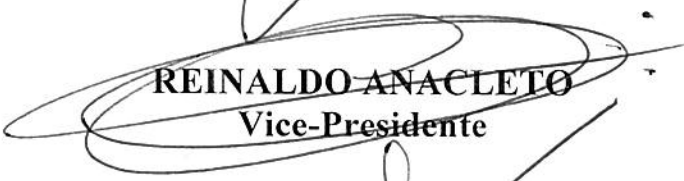
Nota-se, pelo número da ficha constante na presente propositura, que não existe dotação orçamentária prevista para esta finalidade, devendo, portanto, ser criado novo item para o referido crédito.

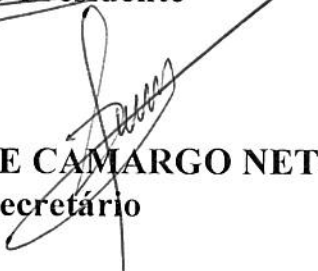
Diante do exposto, como há recursos disponíveis e o projeto utiliza-se de dispositivo correto, respeitando os preceitos contidos em Legislação específica, não há impedimentos para que o mesmo seja submetido à apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, 01 de março de 2017


CARLOS ALBERTO BINATO
Relator


REINALDO ANACLETO
Vice-Presidente


EDUARDO DE CAMARGO NETO
Secretário